

LEI N.º 1072/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Ubajarense a quem indica e adota outras providências.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

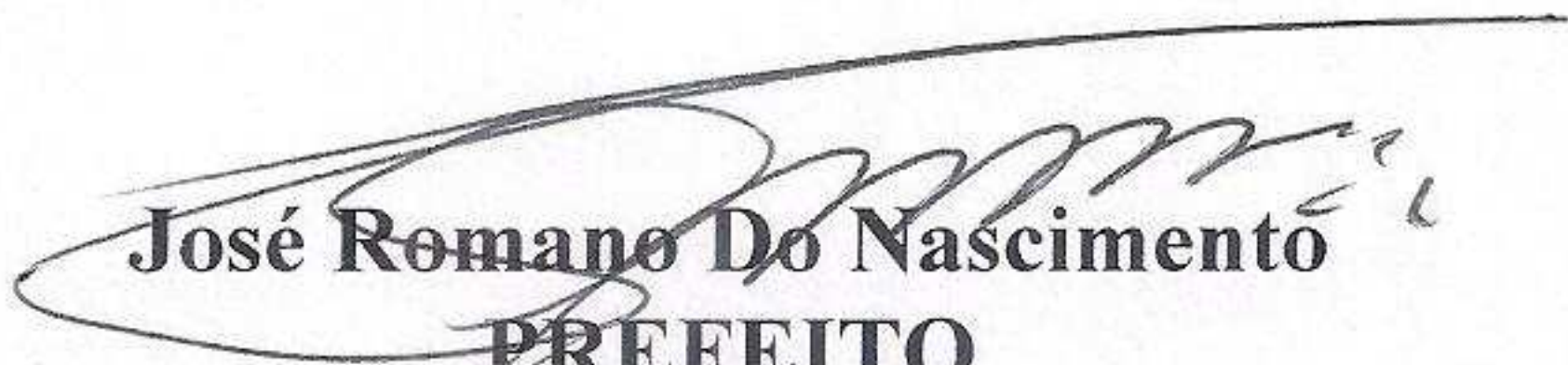
Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** o título de **CIDADÃO UBAJARENSE** ao Sr. **Dr. MANUEL RUBANI PONTES SILVA FILHO.**

Art. 2º. A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade ubajarense pelo homenageado, durante a sua permanência como delegado de Polícia Civil em nosso Município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 26 de Agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


José Romano Do Nascimento
PREFEITO